



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 381/97

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 224/93
PARA O EXERCÍCIO DE 94 A 97 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 1994 à 1997 e em especial o exercício de 1997 o seguinte Projeto:

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimento	
4110.00-Obras e Instalações	
1049-Construção de três Galpões Comunitários	
Valor total	R\$ 81.000,00

Art.2º:Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 15 dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 15/08/97
[Assinatura]
Secretário de Administração
Port 001/97

[Assinatura]
José Carlos Balbo
Prefeito Municipal